

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

GOVERNO MUNICIPAL
LEI Nº 36/2024

SUMULA: Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 130.000,00 (Cento e trinta mil reais) e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE

LEI:

Artigo 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado abrir no Orçamento do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAMAE um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 130.000,00 (Cento e trinta mil reais) como se segue:

17	SANEAMENTO	
17.001	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
17.001.17.512.0017.2.103	Operação e Manutenção do sistema de Água Urbano	
3.1.90.94.00.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	R\$130.000,00
3.076	Recursos Livres – exercício anterior	
SOMA		R\$130.000,00

Artigo 2º - De acordo com a Lei 4.320/1964, artigo 43, parágrafo 1º, inciso I, será utilizado como recurso para abertura do crédito especial de que trata o art. 1º, o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, conforme segue:

SUPERAVIT FINANCEIRO	FONTE	VALOR
Recursos Livres – exercício anterior	3.076	130.000,00

Artigo 3º - Esta lei vigora a partir de sua publicação.
Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ,
AOS 11 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2024.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Margarete Gabriel de Oliveira
Código Identificador:92427C10

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 18/12/2024. Edição 3176
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>